



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CARTA CONTRATO Nº 013/2021-FMAS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A EMPRESA COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Av. Belém, s/nº, Bairro Continental, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **19.278.572/0001-65**, neste ato representado por sua gestora Municipal, infra-assinada.

CONTRATADA: COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA-LTDA, com sede em Belém - PA, à Avenida João Paulo II, nº1047, 1º andar, Bairro do Marco – CEP: 66.095-490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.787.941/0001-78** e Inscrição Estadual nº 15.2.000.4140-4, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Sr. JOAQUIM RODRIGUES VIANA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.156.542-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 3604169 2ª via SSP/PA, residente e domiciliado à Avenida Pedro Alvares Cabral nº534, Ed. Aquarius Tower residence, Apto 18000, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-400, Belém-PA e Srª ELZA MARIA RODRIGUES VIANA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 046.156.892-68, portadora da cédula de identidade nº 5517789 2ª via SSP/PA, residente e domiciliada à Avenida Almirante Barroso – Alameda Rodrigues Alves nº 133, Bairro do Marco, CEP: 66095-500.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, no trecho Breu Branco-Belém/Belém-Breu Branco, para atender as ações do programa de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CREAS.

I – INSTRUMENTOS VINCULANTES:

- 1.1–** Inexigibilidade de Licitação nº IL-CPL-001/2021 - FMAS, Processo nº 2021.0531-01/SEMADS.
- 1.2-** Carta Contrato nº **013/2021-FMAS**.

II – OBJETO DESTA APOSTILAMENTO:

2.1- O presente Termo de Apostilamento tem como objeto:

2.1.1. Substituir o Fiscal do Contrato indicado na cláusula quarta do mesmo;



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

III- DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

3.1. A partir da assinatura deste instrumento fica **substituído** o **Fiscal** constante da Cláusula décima primeira da Carta Contrato nº **013/2021-FMAS**, conforme descrito a seguir:

3.1.1. FISCAL SUBSTITUÍDO: GEANE ARAÚJO MOURA, matrícula funcional nº 15292-2, cargo Assessor Especial I;

3.1.2. FISCAL SUBSTITUTO: **ANDREIA SILVA MIRANDA**, Assessor Especial I, matrícula nº 19120-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMADS, designada pela Portaria nº 10241, de 26 de setembro de 2023

V – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente instrumento foi instruído no Processo Administrativo nº 2023.1101-04/SEMAP e tem fundamento legal no § 8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Breu Branco-PA, 01 de novembro de 2023.

ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social